

correspondentes;

#### PARTIDO

Tribunal Superior Eleitoral PROTOCOLO JUDICIÁRIO 8.705/2013 23/04/2013 – 17:55

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.



#### Prestação de Contas - Exercício 2012

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.132/0001-81, devidamente registrado na Secretaria dessa Egrégia Corte Eleitoral, com sede na SHIS, QL 22, conjunto 01, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, vem com respeito e acatamentos devidos, por meio de seu Tesoureiro

O Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro - PRB,

Nacional, senhor Joaquim Mauro da Silva, apresentar a prestação de contas do exercício de 2012, distribuído da seguinte forma:

- CD-R gravado em meio magnético com Balanço Patrimonial para publicação nos formatos: Rich Text Format, referente exercício 2012 e Extratos Bancários no Formato TXT das Contas de Fundo Partidário (15.382-6, 22.857-5, 22.858-3 e 78.430-3), Conta de Outros Recursos (15.383-4) e Conta das Eleições 2012 (22.856-7):

- ANEXO I – Demonstrativos Conforme Resolução 21.841/04, Notas

Explicativas e Termos de Abertura e encerramento do Razão nº 008;

- ANEXO II - Razão das páginas de números 002 á 077 e Extratos Bancários e Fundos de Investimentos emitidos pela instituição Banco do Brasil;

- ANEXO III – Razão das páginas de números 078 á 182 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis

- ANEXO IV - Razão das páginas de números 183 á 307 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO V - Razão das páginas de números 308 á 314 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;





#### PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO DEFIO

- ANEXO VI - Razão das páginas de números 315 à 1640 Copia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO VII - Razão das páginas de números 317 á 329 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO VIII - Razão das páginas de números 330 á 338 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

 - ANEXO IX – Razão das páginas de números 339 á 354 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

 - ANEXO X – Razão das páginas de números 355 á 359 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

 - ANEXO XI – Razão das páginas de números 360 á 361 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

 ANEXO XII – Razão das páginas de números 362 á 413 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO XIII - Razão das páginas de números 414 á 433 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO XIV - Razão das páginas de números 434 á 487 e Cópia autenticada das despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e anexadas ás contas contábeis correspondentes;

- ANEXO XV – Relatórios de Inserção da mulher na política, eventos e cópias de despesas pagas pela conta da mulher;





PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO SUPERIO,

Esta direção protesta pela juntada futura do Livro Diário, que serão protocolados assim que o cartório finalize o processo de registro.

Brasília, 23 de abril de 2013.

Termos em que

Pede deferimento.

Partido Republicano Brasileiro Joaquim Mauro da Silva Tesoureiro Nacional do PRB





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, junto a estes autos 1 (um) CD-R.

Eu, , da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI; lavrei o presente termo.



# TRIBUNAL SUPERIOR ELECTORAL BRASILA - DE







# Tribunal Superior Eleitoral Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### CERTIDÃO

Certifico que, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, não foram encontrados processos que justifiquem a distribuição por predenção dos presentes autos.

HENRY CAVALCANTE LORES
Chefe da SEADT

## TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, certifico que este feito foi distribuído, pelo sistema automático, mediante sorteio, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) NANCY ANDRIGHI, Relator(a) em razão da certidão exarada pela SEADI.

ALESSANDRO/RÒDRIGUES DA COSTA Coordenador da CPADI



#### Justiça Eleitoral

## Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

#### Pág:

#### Pág: 1

Data: 22/4/2013 17:41:24

# Relatório de Agentes Responsáveis

#### PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

UF: BR

#### PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

1º - TESOUREIRO : JOAQUIM MAURO DA SILVA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015 TÍTULO ELEITORAL: 209770880116

**CPF**: 11685818854

ENDEREÇO:RUA 14 NORTE - LOTE 03 APT 602

MUNICÍPIO :BRASÍLIA

**CEP:** 71910000

TELEFONE:6133663986 Fax:

E-MAIL:

<u>1º</u> - SECRETÁRIA : LUCIA BRASIL NUNES PASSOS

ríodo: 09/05/2011 a 09/05/2015 TÍTULO ELEITORAL: 279147670183

CPF: 37337378734

ENDEREÇO: RUA 23 Nº 446

MUNICÍPIO :MAGÉ

UF:

UF:

CEP: 25900000

TELEFONE:2122233304

Fax:

E-MAIL:

1º - VICE-PRESIDENTE : EDUARDO BENEDITO LOPES

Período: 05/10/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL:** 022013271406

CPF: 06947167825

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE INHAUMA 31 1301

MUNICÍPIO :RIO DE JANEIRO

UF:

**CEP:** 21421005

TELEFONE:2122233304

Fax:

E-MAIL:

2° - VICE-PRESIDENTE : JOSÉ HELENO DA SILVA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

TÍTULO ELEITORAL: 005126552100

CPF: 45006776587

ENDEREÇO: AV. MELICIO MACHADO , 4.000

MUNICÍPIO: ARACAJU

UF:

CEP: 49037440

TELEFONE:7932172081

Fax:

E-MAIL: prheleno10@yahoo.com.br

2º - SECRETÁRIO: JOSIEL FERREIRA DA SILVA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL: 301539370159** 

CPF: 32953832866

ENDEREÇO:QL 22 CONJ 1 CASA 2

MUNICÍPIO:BRASÍLIA

UF:

**CEP:** 71650215

TELEFONE:6133663986

Fax:

E-MAIL:

2º - TESOUREIRA : ADRIANA APARECIDA DA COSTA BEZERRA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL:** 254841930175

**CPF:** 28929412882

ENDEREÇO: RUA MUNHOZ ROCHA NETO, Nº. 116

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF:

CEP: 04370060

**TELEFONE**:1125948842 **E-MAIL**:

Fax:

图



#### Justiça Eleitoral

#### Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

#### Relatório de Agentes Responsáveis

SECRETÁRIO-GERAL : EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015 **TÍTULO ELEITORAL:** 055798090884

CPF: 27690317839

**ENDERECO: QD 301 LOTE 8/10 APT 801** 

MUNICÍPIO:BRASÍLIA

UF:

TELEFONE:6133663986

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE CONSELHO FISCAL: AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA FILHO

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL:** 072329450191

CPF: 04621571800

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO DE SALES, 495

MUNICÍPIO:DIADEMA

UF:

CEP: 09920450

CEP: 71901100

**TELEFONE**:1125948842

Fax:

MAIL:

PRESIDENTE CONSELHO DE ÉTICA: GEORGE HILTON DOS SANTOS CECÍLIO

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL: 114898600205** 

CPF: 49106902553

ENDEREÇO: RUA DES. PEDRO LIFÍNIO, 330

MUNICÍPIO:OURO PRETO

UF:

CEP: 31310650

TELEFONE:3135551153

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL:** 105842830345

CPF: 00963578782

ENDERECO: RUA DO BOSQUE Nº 1393

MUNICÍPIO :SÃO PAULO

UF:

CEP: 01136001

**TELEFONE:**1125948842

E-MAIL:

Fax:

RESIDENTE : MARCOS ANTONIO PEREIRA

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL: 105842830345** 

CPF: 00963578782

ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE Nº 1393

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF:

CEP: 01136001

**TELEFONE:**1125948842

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE CONSELHO POLÍTICO: ANTONIO CARLOS MARTINS DE BULHÕES

Período: 09/05/2011 a 09/05/2015

**TÍTULO ELEITORAL: 281406850159** 

CPF: 00335868703

ENDERECO: AV. 11 DE JUNHO Nº 350

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

UF:

**CEP:** 04041002

**TELEFONE:**1125948842

Fax:

E-MAIL:



Data: 22/4/2013 17:41:24

Pág:





## Tribunal Superior Eleitoral Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE REMESSA**

De acordo com as informações prestadas, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA Coordenador da CPADI

Recebido em 24/04/13 às 17:00 h Amondos COEPA/SCI

SECEP

Para exame preliminar.

25/4/13

Thiago Bergmann de Queiroz Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA

RECEBIDO EM 25104113 às 19: 21 h Losineuma, /SECEP

Apos porteio de distribuição dos processos de prestação éxercício 2012. Encaminhe-pe para o exome peliminar das portas PRB. Observando as providências feguintes.

2. Digitalização das peças (art. 14 Res. TSE 21841/2004)

Châme frelinunar.

Elizanete Ribeiro Dias Chefe da SECEP





#### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 15 de maio de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu Mormandes de Oliveira Santos , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

#### **TERMO DE JUNTADA**

Aos 16 de maio de 2013, junto a estes autos documento(s) protocolizado(s) sob o nº 10.876/2013, que seguem. Os documentos contábeis que a acompanhavam formaram o anexo 16.

Eu Matr. 309 R 0343 , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



**ILEIRO** 

12

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.

De ordem, junte-se.

Brasilia, 14 de

de 2013

Carla Vanessa Abreu do Lago Assessora-Chefe

Prestação de Contas - Exercício 2012 Processo nº 19962.2013.600.0000

Documentação Complementar

O Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro - PRB,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.132/0001-81, devidamente registrado na Secretaria dessa Egrégia Corte Eleitoral, com sede na SHIS, QL 22, conjunto 01, casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, vem com o respeito e acatamentos devidos, solicitar a juntada do Livro Diário nº 008 e Ata de aprovação das contas referente exercício de 2012, conforme solicitado no protocolo 8705/2013.

Brasília, 14 de maio de 2013.

Termos em que

Pede deferimento.

Partido Republicano Brasileiro Joaquím Mauro da Silva

Tesoureiro Nacional





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE REMESSA**

Aos 16 de maio de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

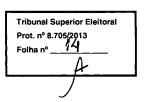
Estella Mara Gontijo Bittar Chefe da SEDAP/CPADI Recebido em

16/05/13

as 15:15 h

Annondo

COEPA/SCI



#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 74/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 199-62

Assunto: Prestação de contas anual referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB) – exame preliminar

Receita Total: R\$14.247.053,57 (Fundo Partidário: R\$6.661.129,86; Receitas Financeiras do Fundo Partidário: R\$224.661,96; Receitas Financeiras de Outros Recursos: R\$100.500,15 e Recursos Próprios: R\$7.260.761,60), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas às fls. 12-14 do Anexo 1

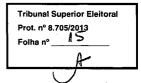
#### Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **exame preliminar** acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

#### I - Histórico

- 2. O PRB entregou a prestação de contas no Tribunal Superior Eleitoral em 23.4.2013, conforme o Protocolo nº 8.705, nos termos do art. 13 da Resolução-TSE nº 21.841/2004.<sup>1</sup>
- 3. Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Resolução-TSE nº 21.841/2004, a Secretaria Judiciária informou os dados dos agentes responsáveis (fls. 8/9), distribuiu o processo pelo sistema automático para a Excelentíssima Ministra Nancy Andrighi (fl. 7) e encaminhou a prestação de contas diretamente para esta unidade técnica, a qual foi recebida em 24.4.2013.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 13. As direções nacional, estadual e municipal ou zonal dos partidos políticos devem apresentar a prestação de contas anual até o dia 30 de abril do ano subsequente ao órgão competente da Justiça Eleitoral (Lei nº 9.096/1995, art. 32, caput).



4. Conforme o sistema de acompanhamento processual, o processo foi redistribuído, por término do biênio do relator, para o Excelentíssimo Ministro Relator Castro Meira.

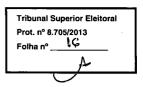
#### II - Escopo

- 5. Com base no art. 20 da Res.-TSE nº 21.841/2004², este exame preliminar foi realizado visando verificar a completude da entrega da prestação de contas partidária quanto aos demonstrativos e documentos obrigatórios exigidos nas Resoluções-TSE nºs 21.841/2004, 22.500/2006, 22.655/2007 e 23.018/2009, nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e nas leis correlatas.
- 6. Cabe destacar que não foi objeto deste exame preliminar a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido no exercício a que se referem as contas, devendo essa análise ocorrer em momento posterior, condicionada à completude da prestação de contas, nos termos do art. 14 da Res.-TSE nº 21.841/2004.

#### III – Exame preliminar

- 7. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos dispostos às fls. 2-6 e aos Anexos de 1 a 16, apresentados pelo Diretório Nacional do PRB.
- 8. Após proceder ao exame preliminar das peças e dos documentos comprobatórios encaminhados pelo partido, esta Unidade Técnica verificou que não foram entregues no **prazo legal** os livros contábeis Diário e Razão. Contudo, após a juntada do Protocolo nº 10.876 de 14.5.2013 foi acrescido o Anexo 16 contendo cópia do Livro Diário nº 8 (fl. 7-355) e cópia da Ata da Reunião Ordinária da Comissão Executiva Nacional (fl. 6).
- 9. Informa-se que o Balanço Patrimonial foi publicado no *Diário da Justiça* Eletrônico nº 80, às pp. 93-95, em 30.4.2013.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Art. 20. **O exame das contas deve verificar** a regularidade e **a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos**, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta resolução. (grifo nosso)



10. Do exame preliminar verificam-se algumas inconsistências, conforme discriminação a seguir:

Documentos obrigatórios	Inconsistência	Exigência legal
a) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal dos diretórios (nacional, estaduais e municipais)		Art. 34, III, c.c art. 44, I, da Lei n° 9.096/1995
b) Livro Diário <b>registrado</b> no Cartório de Pessoas Jurídicas contendo as demonstrações contábeis e a Certidão de Regularidade Profissional do contador	turação contábil (ITG 2000). Necessária a	único, da Resolução-TSE n° 21.841/2004, c.c. a Re- solução-CFC n°
c) Livro-Razão.	Não apresentou.	Art. 14, II, p, e parágrafo único da Resolução-TSE nº 21.841/2004

#### IV - Conclusão

- 11. A ausência dos Livros Contábeis Diário/Razão, originais, contendo a escrituração da entrada e da saída de recursos do partido, resulta na **impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos** de exame. Assim, essa Unidade Técnica opina pela **desaprovação** das contas referentes ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro, conforme prevê o art. 24, III, c, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, com abertura de vistas para manifestação no prazo de 72 horas.
- 11.1. Sugere-se que, no prazo estabelecido, o partido seja instado a apresentar a documentação elencada no item *a* do item 9 desta informação, com vistas à regularidade.
- 12. Decorrido o prazo, solicita-se que a Secretaria Judiciária providencie a juntada ao volume principal dessa prestação de contas, as peças obrigatórias e complementares elencadas nos incisos I e II do art. 14 da Resolução-TSE nº 21.841/2004, contidas no Anexo 1.

Em 17 de maio de 2013.

ELIZANETE DIAS Chefe da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral

Fig. no 8705113

Forther no 17

SOCIAIS E FISCAIS	
2.1.2.02.01 - OBRITAÇÕES TRABALHISTAS	
2.1.2.02.01.01 - Salários e Ordenados	1.959,00
2.1.2.02.02 - OBRIGAÇÕES SOCIAS	
2.1.2.02.02.01 - Previdência Social a Recolher	537,00
2.1.2.02.02.03 - PIS a Recolher	25,00
2.1.2.02.03 - OBRIGAÇÕES FISCAIS	
2.1.2.02.03.01 – IR Fonte	100,98
2.1.2.02.03.03 - PIS-COFINS-CSLL - Antecipação	0,50
2.3 - PATRIMONIO SOCIAL	
2.3.1 - PATRIMONIO SOCIAL - FUNDO	
PARTIDÁRIO	
2.3.1.02 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.1.02.01 - SUPERAVIT / DEFICIT	111.720,03
ACUMULADOS	
2.3.1.03 - RESULTADO DO EXERCICIO	
2.3.1.03.01 - Superávit do Exercício	4.758.830,75
2.3.2 - PATRIMONIO SOCIAL - OUTROS	
RECURSOS	
2.3.2.02 - RESULTADOS ACUMULADOS	
2.3.2.02.01 - SUPERAVIT / DEFICIT	135.262,80
ACUMULADOS	
2.3.2.03 - RESULTADO DO EXERCICIO	
2.3.2.03.01 - Superávit do Exercício	137.982,90
TOTAL DO PASSIVO	7.320.135,23
	Brasília, 31 de

dezembro de 2012	В	rasilia, 31 de
dezembro de 2012		
Gilberto Kassab	Flavio Castelli Chuery	Osano Vicente
Presidente	Tesoureiro	de Paula
CPF: 088.847.618-32	CPF: 042.756.738-67	CRC Nº 7452-
		DF
	, ,	CPF:
•		054.731.011-00

#### **DIRETÓRIO NACIONAL PRB - 2012**

BALANÇO PATRIMONIAL

Órgão do Partido: Nacional	UF/Município: DF/Brasília
	Total
1 - Ativo	2.491.354,99
1.1 - Ativo Circulante	2.206.849,10
1.1.1 - Ativo Circulante – Fundo Partidário	842.786,90
1.1.1.01 – Disponível	839.175,12
1.1.1.01.01 – Caixa	0,30
1.1.1.01.01.01 – Fundo de Caixa	0,30
1.1.1.01.02 – Banco Conta Movimento	350.397,34
1.1.1.01.02.01 – Banco Conta Movimento	350.397,34
1.1.1.01.02.01.01 - Banco do Brasil - Ag. 3129-1 C/C 15.382-6	290.977,30
1.1.1.01.02.01.02 - Banco do Brasil - Ag. 3129-1 C/C 78.430-3	36.501,96
1.1.1.01.02.01.03 - Banco do Brasil - Ag. 3129-1 C/C 22.857-5	10.130,01
1.1.1.01.02.01.04 - Banco do Brasil - Ag. 3129-1 C/C 22.858-3	12.788,07
1.1.1.01.03 – Aplicações Financeiras	488.777,48
1.1.1.01.03.01 – Fundos de Investimentos	488.777,48
1.1.1.01.03.01.02 BB CDB DI - Ag. 3129-1 C/C 15.382-6	60.000,00
1.1.1.01.03.01.03 – BB DI LP Corp 50 - Ag. 3129-1 C/C 22.857-5	67.507,14
1.1.1.01.03.01.04 - BB RF DI 500 - Ag. 3129-1 C/C 78.430-3	100.714,22
1.1.1.01.03.01.05 - BB RF LP 50 Mil - Ag. 3129-1 C/C 15.382-6	250.556,12
1.1.1.01.03.01.06 - BB CDB DI - Ag. 3129-1 C/C 78.430-3	10.000,00
1.1.1.02 – Créditos	89,99
1.1.1.02.01 – Créditos a Receber	89,99
1.1.1.02.01.01- Outros Créditos a Receber	89,99
1.1.1.03 - Adiantamentos	3.521,79
1.1.1.03.01 – Adiantamentos à Empregados	3.521,79
1.1.1.03.01.03- Adiantamentos de Férias	3.521,79
1.1.2 - Ativo Circulante – Outros Recursos	1.364.062,20
1.1.2.01 - Disponível	1.360.849,30

Tribunal Superior Fleitoral Broom no 8005/13
Forham no 48

Prasina, terça tena, de de abili de 2010	in agricultural and the second and t
1.1.2.01.01 – Caixa	2.45
1.1.2.01.01 – Gaixa 1.1.2.01.01 – Fundo de Caixa	2,45
1.1.2.01.02 – Banco Conta Movimento	114,62
1.1.2.01.02.01 – Banco Conta Movimento	114,62
1.1.2.01.02.01.01 - Banco do Brasil - Ag. 3129-1 C/C 15.383-4	114,62
1.1.2.01.03 – Aplicações Financeiras	1.360.732,23
1.1.2.01.03.01 – Fundos de Investimentos	1.360.732,23
1.1.2.01.03.01.02 – BB DI LP Corp 600 - Ag. 3129-1 C/C 15.383-4	1.325.732,23
1.1.2.01.03.01.03 – BB CDB DI - Ag. 3129-1 C/C 15.383-4	35.000,00
1.1.2.02 – Créditos	3.212,90
1.1.2.02.02 - Créditos a Receber	3.212,90
1.1.2.02.02.04- Outros Créditos a Receber	3.212,90
1.1.2.02.02.04 - Créditos a Recuperar	3.212,90
1.2 - Ativo Não Circulante	284.505,89
1.2.1 - Ativo Não Circulante – Fundo Partidário	6.574,11
1.2.1.04 – Imobilizado	5.574,11
1.2.1.04.01 – Bens Móveis	5.574,11
1.2.1.04.01.01 – Máquinas e Equipamentos	2.191,58
1.2.1.04.01.01.01- Equipamentos de Informática	2.210,00
1.2.1.04.01.01.02 – (-) Depreciação Acumulada	(18,42)
1.2.1.04.01.02 - Moveis e Utensílios	3.382,53
1.2.1.04.01.02.01 – Mobiliário de Escritório	4.100,00
1.2.1.04.01.02.02- (-) Depreciação Acumulada	(717,47)
1.2.1.05 – Intangível	1.000,00
1.2.1.05.02 - Sistemas Aplicativos	1.000,00
1.2.1.05.02.01 – Sistemas de Informática	1.000,00
1.2.2 - Ativo Não Circulante – Outros Recursos	277.931,78
1.2.2.04 – Imobilizado	269.003,78
1.2.2.04.01 – Bens Móveis	269.003,78
1.2.2.04.01.01 – Máquinas e Equipamentos	78.901,03
1.2.2.04.01.01.01- Equipamentos de Informática	69.195,42
1.2.2.04.01.01.02 – (-) Depreciação Acumulada	(8.302,49)
1.2.2.04.01.01.03- Equipamentos Audiovisuais	2.440,50
1.2.2.04.01.01.04 - (-) Depreciação Acumulada	(214,61)
1.2.2.04.01.01.07- Outras Máquinas e Equipamentos	18.183,00
1.2.2.04.01.01.08 – (-) Depreciação Acumulada	(2.400,79)
1.2.2.04.01.02 – Móveis e Utensílios	40.306,03
1.2.2.04.01.02.01 – Mobiliário de Escritório	46.607,23
1.2.2.04.01.02.02- (-) Depreciação Acumulada	(14.227,68)
1.2.2.04.01.02.03 – Utensílios em Geral	12.657,91
1.2.2.04.01.02.04- (-) Depreciação Acumulada	(5.192,84)
1.2.2.04.01.02.05 – Outros Móveis e Utensílios	820,00
1.2.2.04.01.02.06- (-) Depreciação Acumulada	(358,59)
1.2.2.04.01.03 – Veículos	147.495,76
1.2.2.04.01.03.01 – Automóveis	177.000,00
1.2.2.04.01.03.02- (-) Depreciação Acumulada	(29.504,24)
1.2.2.04.03 – Bens Imóveis	2.300,96
1.2.2.04.03.04 – Instalações	5.635,00
1.2.2.04.03.05 - (-) Depreciação Acumulada	(3.334,04)
1.2.2.05 – Intangível	8.928,00
1.2.2.05.01 – Bens Incorpóreos	1.500,00
1.2.2.05.01.01- Direitos de Uso de Linhas Telefônicas	1.500,00
1.2.2.05.02 - Sistemas Aplicativos	7.428,00
1.2.2.05.02.01 – Sistemas de Informática	7.428,00
2 - Passivo	2.491.354,99
2.1 - Passivo Circulante	72.270,00
2.1.1 – Passivo Circulante – Fundo Partidário	53.228,04
2.1.1.01 – Fornecedores de Bens e Serviços	17.217,62
2.1.1.02 – Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	36.010,42
2.1.1.02.01 – Obrigações Trabalhistas	19.692,54
2.1.1.02.01.01 – Salários e Ordenador a Pagar	19.692,54
2.1.1.02.02 – Obrigações Sociais	12.595,65
2.1.1.02.02.01 – Previdência Social a Recolher	9.499,50
2.1.1.02.02.02 – FGTS a Recolher	2.752,13
2.1.1.02.02.03 – PIS a Recolher	344,02
2.1.1.02.03 – Obrigações Fiscais	3.722,23
2.1.1.02.03.01 – IR Fonte	3.226,75

Fribunal Superior Fleitoral Fron. n. 8708/13 Fotha n. 19

Página 95

Ano 2013, Número 080

Brasília, terça-feira, 30 de abril de 2013

2.1.1.02.03.03.01 - Pis, Cofins e CSLL		495,48
2.1.2 - Passivo Circulante - Outros Recursos		19.042,86
2.1.2.01 – Fornecedores de Bens e Serviços	\$	18.272,00
2.1.2.01.01 – Fornecedores de Bens		14.798,81
2.1.2.01.02 – Fornecedores de Serviços	3.473,19	
2.1.2.02 - Obrigações Trabalhistas, Sociais	770,86	
2.1.2.02.03 – Obrigações Fiscais		770,86
2.1.2.02.03.01 – IR Fonte		695,57
2.1.2.02.03.02 – ISS Fonte		75,29
2.3 – Patrimônio Social	2.419.084,09	
2.3.1 – Patrimônio Social – Fundo Partidário		790.449,62
2.3.1.02 - Resultados Acumulados		3.729.713,49
2.3.1.02.01 – Superávit/Déficit Acumulado		3.729.713,49
2.3.1.03 – Resultado do Exercício		(2.939.263,87)
2.3.1.03.02 – Déficit do Exercício		(2.939.263,87)
2.3.2 – Patrimônio Social – Fundo Partidário		1.628.634,47
2.3.2.02 - Resultados Acumulados		1.739.028,77
2.3.2.02.01 – Superávit/Déficit Acumulado		1.739.028,77
2.3.2.03 - Resultado do Exercício		(110.394,30)
2.3.2.03.02 – Déficit do Exercício		(110.394,30)
Marcos Antônio Pereira Presidente	Joaquim Mauro da Silva Tesoureiro	Ronaldo M. Viana Técnico em Contabilidade CRC/RJ Nº 106.637/O-5

#### DIRETÓRIO NACIONAL PRP - 201

#### **BALANÇO PATRIMONIAL**

MODELO

PARTIDO: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSIS	STA
ÓRGÃO DO PARTIDO: DIRETÓRIO NACIONAL	MUNICÍPIO: SÂO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

	Total R\$
ivo	
	581.915,12
Ativo Circulante	
	214.155,48
Disponível	
	201.156,94
Caixa	
	88,34
Caixa Fundo Partidário	
	60,86
Caixa Outros Recursos	
	27,48
Banco Conta Movimento	004 000 00
D D1 0/A A-1 0500 V 0 - 1 - 45 000 0	201.068,60
Banco Brasii S/A Agencia 2502-X Conta 15.236-2	105 251 07
C F Fodoral A = \$==:= 24 4000 Courts 00000424 4	195.351,07
C.E. Federal Agencia 34 4622 Conta 00000434.4	E 717 E2
Anligaçãos Financoiros	5.717,53
Aplicações Fillariceiras	0,00
Numerários em Trânsito	0,00
Numeralios em Transito	0,00
Créditos ((imposto a recuperar R\$310 00 e R\$4 05 pago a	0,00
	314,05
	,
· ····································	11.344,11
Estoques (especificar)	
	Caixa  Caixa Fundo Partidário  Caixa Outros Recursos  Banco Conta Movimento  Banco Brasil S/A Agência 2502-X Conta 15.236-2  C.E.Federal Agência 34 4622 Conta 00000434.4  Aplicações Financeiras  Numerários em Trânsito  Créditos ((imposto a recuperar R\$310,00 e R\$4,05 pago a Oliveira)  Adiantamentos (Férias e Serviços-RPA)

Tribunal S	uperior Eleitoral
Prot. nº 8.7	705/2013
Folha nº _	30
	4

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS Prestação de Contas nº 199-62

Em 17 de maio de 2013.

- 1. De acordo com a Informação-Secep/Coepa nº 74/2013.
- 2. Encaminhe-se o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Castro Meira, com sugestão do parecer pela **desaprovação** das contas de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB), devido à **impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos** ante a ausência de elementos suficientes para o exame das contas, conforme prevê o art. 24, III, *c*, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, considerando a relevância e a materialidade da ausência dos livros contábeis.
- 3. Sugere-se que seja concedido o prazo de 72 horas para manifestação da agremiação, conforme o disposto no art. 24, § 1°, da Resolução-TSE n° 21.841/2004, e ainda, posterior envio a Secretaria Judiciária para promover a juntada do Anexo 1 ao volume principal.

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ





# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA JUDICIÁRIA

# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 21 de maio de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu, Josalba Cristière Linardi Motta, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.





# Tribunal Superior Eleitoral Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, estes autos foram redistribuídos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) CASTRO MEIRA, Relator(a), nos termos do artigo 16, § 7°, da Resolução nº 4.510/52 (RITSE), com a redação dada pelo artigo 2°, da Resolução TSE nº 22.189/06.

HENRY CAVALOPES Chefe da SEADI

## **TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) CASTRO MEIRA, Relator(a).

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA Coordenador da CPANIBLA

Estella Mara Gontina







PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62 (8.705/2013) - CLASSE 25 - BRASÍLIA -DISTRITO FEDERAL.

RELATOR

: MINISTRO CASTRO MEIRA

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - NACIONAL

#### **DESPACHO**

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) informa que o partido não apresentou determinados documentos considerados obrigatórios pela legislação de regência, o que impede a análise das contas. Desse modo, opina pela sua desaprovação, o que foi ratificado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (Informação 74/2013-SECEP/COEPA, às fls. 14-20).

Antes o exposto, abra-se vista ao Diretório Nacional do PRB, pelo prazo de 72 horas, para que se manifeste, nos termos do art. 24, § 1°, da Res.-TSE 21.841/2004.

Encaminhe-se ao partido cópia da citada informação.

P. I.

Brasília (DF), 22 de maio de 2013.

MINISTRO CASTRO MEIRA

Relator





#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA JUDICIÁRIA

# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 24 de maio de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CASTRO MEIRA.

Eu, Serios Serios Serios Serios Serios Serios Serios Serios Serios de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

#### **CERTIDÃO**

Certifico que, em 24 de maio de 2013, o despacho de 22.5.2013, fl. 23 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Aos 28 de maio de 2013, eu, Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 28 de maio de 2013, fls. 4-5.

Em 28 de maio de 2013.

Estella Mara Gontijo Bittar Chefe da SEDAP/CPADI





# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX [x] SIMPLES [] CIRCULAR MENSAGEM N° 77/2013 – SEDAP/CPADI/SJD DESTINATÁRIO(A): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB).

FAX No. (61) 3366.3986.

PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 9.

DATA: 28.05.2013.

	INTIMAÇÃO
REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.705/2013).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO CASTRO MEIRA.
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - NACIONAL
ASSUNTO	:PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2012.

Ao Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA Presidente Nacional do (PRB).

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator (publicado(a) no DJe de 28.5.2013, fls. 4-5), nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

"DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) informa que o partido não apresentou determinados documentos considerados obrigatórios pela legislação de regência, o que impede a análise das contas. Desse modo, opina pela sua desaprovação, o que foi ratificado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (Informação 74/2013-SECEP/COEPA, às fls. 14-20).

Antes o exposto, abra-se vista ao Diretório Nacional do PRB, pelo prazo de 72 horas, para que se manifeste, nos termos do art. 24, § 1°,

**ATENÇÃO** 

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

#### RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 05/29/2013 12:38 NOME : CENAQ FAX : 33163167 TEL : 33163361 NÚMERO:D000G8N654807

DIA,HORA NÚMERO DE FAX/NOME DURAÇÃO PÁGINAS RESULT. MODO

05/29 12:34 0336639861 00:04:21 09 OK

NORMAL





#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA JUDICIÁRIA

da Res.-TSE 21.841/2004.

Encaminhe-se ao partido cópia da citada informação.

P. I.

Brasília (DF), 22 de maio de 2013.

MINISTRO CASTRO MEIRA Relator".

Segue, anexa, cópia da Informação nº 74/2013 - Secep/Coepa/SCI.

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA Coordenador da CPADI/SJD





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE JUNTADA**

Aos 31 de maio de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 12.563/2013, que segue. Os livros diário e razão que o acompanhavam

formaram os anexos 17 e 18,

Eu,

Reivaldo Vinas Analista Judiciário

Ny , Estella Mara Gontijo Bittar, da Seção de

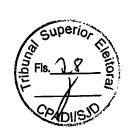
Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



# Tribunal Superior Eleitoral PROTOCOLO JUDICIÁRIO 12.563/2013 29/05/2013 -- 18:54

**ANO BRASILEIRO** 

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO CASTRO MEIRA MD. RELATOR DO PROCESSO DE CONTAS Nº 199-62,2013.6.00.0000



#### O PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB.

pessoa jurídica de direito privado, devidamente anotado na Secretaria desse Eg. Tribunal Superior Eleitoral, instado a se pronunciar sobre o parecer da COEPA-TSE, vem, com o respeito e acatamento devidos, por seu Tesoureiro Nacional, expor, para ao final requerer o que segue.

Cuida-se de prestação de contas anuais do Partido Republicano Brasileiro, exercício financeiro 2012, apresentada tempestivamente em 23 de abril 2013 (Protocolo 8705/2013) conforme norma de regência, tendo sofrido parecer extemporâneo, data vênia da COEPA-TSE pela desaprovação pelas seguintes razões:

- a) Não apresentação do demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal dos diretórios nacional, estaduais e municipais;
- b) Ausência do original do Livro Diário e apresentação de cópia autenticada;
- c) Ausência do Livro-Razão.

Com todo o respeito e acatamento devidos, a manifestação da COEPA está equivocada, visto que contraria o art. 20 da Resolução 21.841/2004, com a seguinte redação:

"Art. 20 — O exame das contas deve verificar a regularidade e a correta apresentação das peças e dos documentos exigidos, valendo-se de procedimentos específicos aprovados pelo Tribunal Superior Eleitoral, conforme o disposto no § 4º do art. 23 desta Resolução.







§ 1º - O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado (Lei 9.096-95, art. 37, § 1º) [...]".

Quer a COEPA, data vênia, impor ao partido sanção grave e extemporânea, em manifesto cerceamento de defesa, em desacordo com o art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal. O parecer com indicativo de rejeição só poderá ser emitido após a abertura dos prazos determinados na norma de regência, tanto o acima mencionado (art. 20, § 1º), quanto do art. 24, § 2º, ambos da Resolução TSE 21.841/04. Essa é e sempre foi a linha de entendimento adotada pelo Eg. Tribunal Superior Eleitoral.

Nada obstante, e em que pesem as razões da COEPA-TSE, o Partido Republicano Brasileiro, em tempo, ainda que lhe tenha sido subtraído o prazo de 20 (vinte) dias estabelecido pela Resolução 21.841, requer a juntada de todos os documentos reclamados e o impositivo encaminhamento à Secretaria para novo parecer, pugnando agora, pela reconsideração das razões da agremiação e pela aprovação das contas sem ressalva.

N. termos

P. deferimento

Brasília, 29 de maio de 2013.

Joaquin Mauro da Silva

Tesoureiro Nacional do PRB



#### Relatório consolidado de despesas com pessoal e serviços de terceiros pagas com Fundo Partidário - Direção Nacional, estadual e municipal - Ano 2012

Gasto	Diretório		Janeiro	F	evereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		etembro		utubro		vembro		zembro		Total
	PRB NACIONAL	R\$	11.981,80	R\$	12.949,90	R\$	14.939,80	R\$	22.159,11	R\$	27.523,54	R\$	27.802,30	R\$	29.423,87	R\$	30.242,88	_	6.793,80	R\$ 1	2.748,78		42.854,06	R\$	61.490,43	R\$	300.910,2
	PRB ESTADUAL/CE	R\$		R\$		R\$	1.244,50	R\$	1.348,50	R\$	1.344,50	R\$			1.335,00	R\$	1.472,80	R\$	1.498,80	R\$			1.494,80	R\$	•	R\$	11.211,7
*	PRB ESTADUAL/DF	R\$		R\$		R\$	-	R\$	•	R\$	4.923,27	R\$	4.918,67	R\$	·	R\$	1.131,90	R\$	-	R\$		R\$	859,30		1.709,00	R\$	13.542,1
	PRB ESTADUAL/GO	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	•	R\$	-	R\$		R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	:
	PRB ESTADUAL/MT	R\$				R\$	•	R\$	1.054,86	R\$			1.139,84	R\$	1.149,84		1.159,84	R\$				R\$			2.740,43	R\$	9.584,4
	PRB ESTADUAL/PB	R\$	-	_		R\$	-	R\$		R\$				R\$	-		•	R\$			•	R\$		R\$	•	R\$	<u> </u>
			-									R\$		R\$						_	389,84	R\$	389,84	R\$	566,84	R\$	4.200,9
					•			_				_									91,00		-		3.459,70	R\$	20.838,9
DESPESAS COM PESSOAL	PRB ESTADUAL/RJ	_	889,36		1.170,71		1.567,66		1.164,19		1.141,71		2.270,75	_	519,63		1.135,89					R\$	919,34		1.280,70		12.059,9
	PRB ESTADUAL/RN	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$			· ·	R\$			-	R\$		R\$		R\$	
	PRB ESTADUAL/RS	R\$	1.119,34	R\$	1.097,78		2.235,76		2.063,36		125,40			R\$	1.145,06		1.205,06				1.145,06		1.438,66		1.355,00	_	14.075,5
			-	_			•														-	R\$	-	R\$		R\$	
			-				<u> </u>						-					_				R\$		R\$		R\$	
		R\$	817,93	R\$	817,93	R\$	817,93	R\$	817,93	R\$	817,93				817,93		817,93	R\$	817,93	R\$	1.034,74		1.675,26	R\$	721,52	_	10.792,8
	PRB MUN. RIO DE JANEIRO/RI	R\$		R\$	•	R\$		R\$		R\$	-	R\$				R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	785,59
	PRB MUN. SALVADOR/BA	R\$	-	R\$	1.335,00		1.558,33	R\$	3.964,71	R\$	•	R\$	1.288,00		1.288,00		1.288,00	R\$		R\$	-		1.364,66		2.168,81	R\$	14.255,5
	PRB MUN. SÃO PAULO/SP	R\$		R\$	·	R\$						R\$	-	R\$		R\$	-	R\$		R\$	•	R\$		R\$	1.515,15	R\$	1.515,1
																											413.773,07
		R\$	6.962,65	_	8.949,00		16.244,30																		17.136,05		113.387,90
į		_	-						933,00								933,00		933,00		933,00	R\$	933,00	R\$		R\$	7.464,00
			-						-		300,00		300,00		300,00						•	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	1.500,00
							-				-		•			_		_ , ,,				R\$		R\$	_	R\$	
			•	***			-						280,00	_								R\$		R\$	280,00	R\$	2.520,00
			1.150,00	_												_				_	1.000,00	R\$		R\$	3.000,00	R\$	13.660,00
		_													571,00	_		<u> </u>			571,00	R\$	956,50	R\$		R\$	7.239,00
				_												-						R\$	-	R\$		R\$	7.700,0
SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$	3.253,00	R\$			3.330,00				1.976,00		1.976,00			R\$				_		R\$				R\$	20.362,00
		R\$		R\$					1.000,00		•				2.000,00	_	3.000,00				_ •	R\$		R\$	400,00		7.500,00
		R\$					-						•									R\$		R\$	-	R\$	
		R\$	-					R\$			•			R\$	1.500,00		1.500,00	·	1.500,00			R\$	-		1.500,00	R\$	6.000,00
	PRB ESTADUAL/RR	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	- :	R\$	
•	PRB ESTADUAL/TO	R\$	272,50	R\$			311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	_	310,00		311,00	R\$	311,00	R\$		R\$	3.692,50
:	PRB ESTADUAL/CE		R\$		R\$		R\$	622,00																			
							1.300,00		1.300,00		1.300,00		•		1.000,00						-	R\$			2.000,00	R\$	9.500,00
	PRB MUN. SÃO PAULO/SP	R\$	-	R\$		R\$						R\$		R\$		R\$	<u> </u>	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	
								TOTA	L DE SERVIÇO	S DE	TERCEIROS															R\$	201.147,40

Tribunal Superior Eleitoral PROTOCOLO JUDICIÁRIO 12.563/2013 Anexo 29/05/2013 – 18:54



Localidade	Conta	Descrição		Janeiro	F	evereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	Se	tembro	-	Outubro	N	ovembro	D	ezembro		Total
		DESPESAS COM PESSOAL																										
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$	7.650,00	R\$	7.700,00	R\$	9.350,00	R\$	13.550,00	R\$	16.850,00	R\$	17.150,00	R\$	17.900,00	R\$	16.277,16	R\$	6.650,00	R\$	6.650,00	R\$	24.468,91	R\$	23.125,31	R\$	167.321,38
	3.1.1.01.01.02	Férias	R\$	•	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$		R\$		R\$	-	R\$	3.333,34	R\$		R\$		R\$		R\$	2.466,67	R\$	5.800,01
	3.1.1.01.01.03	13° Salário	R\$	-	R\$		R\$		R\$	•	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$		R\$	-	R\$		R\$	16.303,31	R\$	16.303,31
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$	2.050,20	R\$	2.063,60	R\$	2.505,80	R\$	3.917,11	R\$	4.706,24	R\$	4.596,20	R\$	4.936,47	R\$	4.957,82	R\$		R\$	5.083,56	R\$	7.539,01	R\$	11.320,15	R\$	53.676,16
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	612,00	R\$	616,00	R\$	748,00	R\$	1.084,00	R\$	1.348,00	R\$	1.372,00	R\$	1.432,00	R\$	1.479,95	R\$		R\$		R\$	3.666,19	R\$	2.752,13	R\$	15.110,27
	3.1.1.01.01.06	PIS S/ Folha Pagto	R\$	76,50	R\$	77,00	R\$	93,50	R\$	135,50	R\$	168,50	R\$	171,50	R\$	179,00	R\$	196,11	R\$		R\$		R\$					1.795,27
Nacional	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$	1.156,50	R\$	1.864,50	R\$	1.696,50	R\$	2.492,70	R\$	3.803,80	R\$	3.730,80	R\$	4.273,20	R\$	3.503,20	R\$	668,80	R\$	1.600,40	R\$	752,20	R\$	4.843,60	R\$	30.386,20
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$	436,60	R\$	628,80	R\$	546,00	R\$	979,80	R\$	615,00	R\$	781,80	R\$	703,20	R\$	495,30	R\$	(525,00)	R\$	(585,18)	R\$	(596,16)	R\$	335,24	R\$	3.815,40
	3.1.1.01.01.11	Rescisão de Contrato	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$		R\$		R\$	-	R\$		R\$	6.670,27	R\$		R\$	6.670,27
	3.1.1.01.01.13	Outras Desp. Pessoal	R\$	•	R\$	•	R\$	•	R\$	-	R\$	32,00	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	32,00
											S	ERVIÇOS DE 1	ERCE	IROS														
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$	1.090,00	R\$	1.244,00	R\$	1.244,00	R\$	1.244,00	R\$	1.244,00	R\$	1.244,00	R\$	1.244,00	R\$	1.244,00	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	2.488,00	R\$	12.286,00
	3.1.1.01.04.02	Serv. De Informática	R\$	545,00	R\$	7.705,00	R\$	4.345,00	R\$	4.422,00	R\$	4.422,00	R\$	4.422,00	R\$	4.422,00	R\$	4.422,00	R\$	3.800,00	R\$		R\$			9.320,40		47.825,40
	3.1.1.01.04.03	Consultoria Partidária	R\$	5.327,65	R\$		R\$	10.655,30	R\$	5.327,65	R\$	-	R\$	5.327,65	R\$	10.655,30	R\$	5.327,65	R\$		R\$		R\$	5.327,65	R\$	5.327,65	R\$	53.276,50
			TOT	AL DE GASTO	os co	M PESSOAL	E SERV	. TÉCNICOS P	ROFIS	SSIONAIS PAG	OS PI	ELA DIREÇÃO	NACI	ONAL COM F	UNDO	) PARTIDÁR	10										R\$	414.298,17
					•																							

Localidade	Conta	Descrição	Ja	neiro	Feve	reiro	M	larço		Abrii		Maio		Junho		Julho	A	gosto	Se	tembro	Ou	tubro	No	vembro	Dezembro		Total
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$		R\$	•	R\$	624,00	R\$	624,00	R\$	624,00	R\$	710,00	R\$	710,00	R\$	710,00	R\$	710,00	R\$		R\$	710,00	R\$ -	R\$	5.422,00
ļ	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$		R\$	-	R\$	404,70	R\$	404,70	R\$	404,70	R\$	439,00	R\$	461,00	R\$	439,00	R\$	461,00	R\$		R\$	461,00	R\$ -	R\$	3.475,10
nno/ce	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	-	R\$	•	R\$	56,00	R\$	56,00	R\$	56,00	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$		R\$	64,00	R\$ -	R\$	488,00
PRB/CE	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$	•	R\$		R\$	159,80	R\$	163,80	R\$	159,80	R\$	159,80	R\$		R\$	159,80	R\$	163,80	R\$	-	R\$	159,80	R\$ -	R\$	1.126,60
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$		R\$		R\$	-	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$		R\$	100,00	R\$ -	R\$	700,00
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$	•	R\$		R\$	•	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$	933,00	R\$ -	R\$	7.464,00
				TOTAL DE	GASTOS	COM PES	SOAL E	SERV. TÉCN	IICOS F	ROFISSIONA	S PAGO	S PELO PRI	CE C	OM FUNDO	PARTI	DÁRIO										R\$	18.675,70

Localidade	Conta	Descrição	Jar	neiro	Fev	ereiro	М	arço	$L_{-}$	Abril	T	Maio		Junho		Julho	A	gosto	Set	embro	Out	tubro	Nov	rembro	De	zembro		Totai
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$		R\$	-	R\$		R\$		R\$	2.700,00	R\$	2.700,00	R\$	-	R\$		R\$	<u> </u>	R\$		R\$	800,00	R\$	800,00	R\$	7.000,00
i	3.1.1.01.01.03	13° Salário	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$	•	R\$		R\$	-	R\$		R\$	200,00	R\$	200,00
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$	•	R\$	· · · -	R\$		R\$		R\$	837,87	R\$	837,87	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	53,60	R\$	1.729,34
PRB/DF	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	-	R\$		R\$		R\$	-	R\$	216,00	R\$	216,00	R\$		R\$		R\$	-	R\$	<u> </u>	R\$	72,00	R\$		R\$	504,00
PROJUT	3.1.1.01.01.06	PIS S/ Folha Pagto	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	27,00	R\$	27,00	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$		R\$	35,30	R\$		R\$	89,30
	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	774,40	R\$	716,80	R\$		R\$	620,80	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	358,40	R\$	2.470,40
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$		R\$	<del>-</del> -	R\$	-	R\$		R\$	368,00	R\$	421,00	R\$		R\$	511,10	R\$		R\$		R\$	(48,00)	R\$	297,00	R\$	1.549,10
i	3.1.1.01.04.02	Serv. De Informática	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$	•	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	•	R\$	-	R\$	-	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	1.500,00
				TOTAL DE	GASTOS	COM PES	SOAL E S	ERV. TÉCP	VICOS	PROFISSION	AIS PA	GOS PELO PR	B/DF	COM FUNDO	PARTI	DÁRIO											R\$	15.042,14

Localidade	Conta	Descrição	Ja	neiro	Fe	vereiro		Março		Abril	L	Maio		Junho		Julho		Agosto	Se	tembro	Ou	tubro	No	vembro	De	zembro		Total
	216-6.2.01.011.01	Salários e ordenados	R\$	•	R\$	-	R\$	-	R\$	622,00	R\$	680,00	R\$	680,00	R\$	680,00	R\$	680,00	R\$	680,00	R\$	-	R\$	•	R\$	930,00	R\$	4.952,00
	218-6.2.01.011.03	13° Şalário	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	•	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$		R\$	930,00	R\$	930,00
İ	219-6.2.01.011.04	Previdência Social	R\$	-	R\$		R\$		R\$	160,48	R\$	182,24	R\$	182,24	R\$	182,24	R\$	182,24	R\$	182,24	R\$		R\$	•	R\$	498,48	R\$	1.570,16
PRB/MT	220-6.2.01.011.05	FGTS	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	49,76	R\$	54,40	R\$	54,40	R\$	54,40	R\$	54,40	R\$	54,40	R\$		R\$		R\$	111,60	R\$	433,36
	252-6.2.01.011.06	Lanches e Refeições	R\$	<del>-</del>	R\$	-	R\$		R\$	216,40	R\$	236,40	R\$	216,40	R\$	226,40	R\$	236,40	R\$	256,40	R\$		R\$		R\$	256,40	R\$	1.644,80
	259-6.2.01.011.06	PIS s/ Salário	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	6,22	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$		R\$		R\$	13,95	R\$	54,17
	255-6.2.01.040.2	Contabilidade	R\$	•	R\$		R\$		R\$	840,00	R\$	280,00	R\$	280,00	R\$	280,00	R\$	280,00	R\$	280,00	R\$		R\$		R\$	280,00	R\$	2.520,00
				TOTAL DE	GASTO	S COM PES	SOAL E	SERV. TÉCN	ICOS I	PROFISSIONA	IS PAG	OS PELO PRE	/MT (	OM FUNDO	PART	IDÁRIO											R\$	12.104,49

Localidade	Conta	Descrição	1	Janeiro	Fe	vereiro		Março		Abril		Malo		Junho		Julho	-	Agosto	Se	tembro	_ 0	utubro	Nove	mbro	Dé	zembro		Total
	3.1.1.01.04.01	Serviços Contábeis	R\$	150,00	R\$_	150,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$		R\$	900,00
	3.1.1.01.04.02	Serviços de Informática	R\$		R\$	•	R\$	80,00	R\$	350,00	R\$	-	R\$		R\$	1.000,00	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	1.430,00
PRB/PB	3.1.1.01.04.03	Serv. de Consultoria Jurídica	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$		R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	8.000,00
	3.1.1.01.04.05	Outros Serv. Tecnicos Prof.	<b>R\$</b>		R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	330,00	R\$		R\$	•	R\$		R\$	•	R\$		R\$	•	R\$		R\$	330,00
	3.1.1.01.04.06	Serv. de Consultoria Política	R\$		R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	•	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.000,00	R\$	3.000,00
				TOTAL DE	GASTO	S COM PES	SOAL	E SERV. TÉCN	ICOS F	PROFISSIONA	IS PAG	OS PELO PR	в/РВ С	OM FUNDO	PART	TIDÁRIO			-								R\$	13.660,00



Localidade	Conta	Descrição	Ja	neiro	Feverei	ro	Ma	erço		Abril		Maio		Junho		Juiho	-	Agosto	Se	tembro	0	utubro	No	vembro	De	zembro		Total
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$	449,44	R\$	449,44	R\$	942,42	R\$	239,44	R\$		R\$	239,44	R\$	239,44	R\$	239,44	R\$	2.799,06
1	3.1.1.01.01.03	13° Salário	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	•	R\$		R\$		R\$		R\$	•	R\$	172,50	R\$	172,50
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$	•	R\$	- 1	R\$	-	R\$		R\$	28,93	R\$	•	R\$	•	R\$	- }	R\$		R\$		R\$		R\$	_	R\$	28,93
PRB/PR	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	133,46	R\$	36,00	R\$	37,98	R\$		R\$	36,00	R\$	36,00	R\$	36,00	R\$	40,50	R\$	355,94
1	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$		R\$	•	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$	77,00	R\$	125,00	R\$	114,40	R\$	114,40	R\$	114,40	R\$	114,40	R\$	659,60
	3.1.1.01.01.11	Rescisão de Contrato	R\$		R\$	٠	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	184,88	R\$	-	R\$	- 1	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	184,88
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$	•	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	571,00	R\$	571,00	R\$	571,00	R\$	571,00	R\$	571,00	R\$	571,00	R\$	956,50	R\$	856,50	R\$	7.239,00
				TOTAL DE	GASTOS CO	M PESS	OAL E SE	RV. TÉCN	ICOS P	ROFISSIONA	IS PAC	OS PELO PRI	PR (	OM FUNDO	PARTI	DÁRIO											R\$	11.439,91

Localidade	Conta	Descrição		Janeiro	Fe	vereiro	ı	Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	Se	tembro	O	utubro	No	vembro	P	ezembro	$I^-$	Total
	SPCP	Salários e ordenados	R\$	999,51	R\$		R\$	572,24	R\$	1.679,40	R\$	1.679,40	R\$	1.679,40	R\$	1.679,40	R\$	1.716,72	R\$	1.716,72	R\$		R\$		R\$	2.288,9	5 R\$	14.011,75
	SPCP	Rescisão de Contrato	R\$	-	R\$		R\$	1.172,82	R\$		R\$		R\$		R\$	•	R\$		R\$	•	R\$		R\$		R\$		R\$	1.172,82
1	SPCP	Lanches e Refeições	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	366,00	R\$	•	R\$	166,00	R\$	-	R\$	91,00	R\$	-	R\$	217,0	0 R\$	840,00
PRB/PI	SPCP	13° Salário	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	953,7	4 R\$	953,74
PROJEI	SPCP	Previdência Social	R\$	-	R\$	-	R\$	973,14	R\$	541,14	R\$	541,14	R\$	541,14	R\$	-	R\$	541,14	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$	3.137,70
	SPCP	FGTS	R\$	-	R\$	-	R\$	103,43	R\$	157,50	R\$		R\$		R\$	-	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	260,93
	SPCP	Aux. Transporte	R\$	126,00	R\$	-	R\$	126,00	R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$	134,40	R\$	•	R\$	75,60	R\$		R\$		R\$		R\$	462,00
1	SPCP	Serviços Contábeis	R\$	900,00	R\$	-	R\$	900,00	R\$	800,00	R\$	1.000,00	R\$	900,00	R\$	•	R\$	1.600,00	R\$	800,00	R\$	-	R\$	-	R\$	800,0	R\$	7.700,00
				TOTAL DE	GASTO	S COM PE	SSOAL E	SERV. TÉC	NICOS	PROFISSION/	US PA	GOS PELO PR	B/PI (	OM FUNDO	PART	IDÁRIO											R\$	28.538,94

Localidade	Conta	Descrição		Janeiro	Fe	evereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho	,	gosto	Se	tembro	Ou	tubro	No	vembro	D€	zembro		Total
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$	651,78	R\$	651,78	R\$	651,78	R\$	651,78	R\$	651,78	R\$	651,78	R\$	-	R\$	658,17	R\$		R\$		R\$	658,17	R\$	109,70	R\$	5.336,72
	3.1.1.01.01.02	Férias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	•	R\$	852,00	R\$	852,00
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$	122,52	R\$	174,66	R\$	174,66	R\$	174,66	R\$	174,66	R\$	174,66	R\$	174,66	R\$	176,38	R\$	-	R\$		R\$	176,38	R\$	219,67	R\$	1.742,91
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	146,88	R\$	52,14	R\$	52,14	R\$	52,14	R\$	52,14	R\$	52,14	R\$		R\$	52,65	R\$		R\$		R\$	78,21	R\$	91,13	R\$	629,57
PRB/RJ	3.1.1.01.01.06	PIS S/ Folha Pagto	R\$	6,52	R\$	6,52	R\$		R\$	-	R\$	6,52	R\$	6,52	R\$	6,52	R\$	6,58	R\$	-	R\$	-	R\$	6,58	R\$	14,59	R\$	60,35
	3.1.1.01.01.08	Aux. Alimentação	R\$		R\$	202,95	R\$	617,42	R\$	202,95	R\$	184,95	R\$	202,95	R\$	211,95	R\$	175,95	R\$		R\$		R\$	•	R\$		R\$	1.799,12
	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$	(38,34)	R\$	82,66	R\$	71,66	R\$	82,66	R\$	71,66	R\$	1.182,70	R\$	126,50	R\$	66,16	R\$		R\$	-	R\$		R\$	(6,39)	R\$	1.639,27
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$	545,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	-	R\$		R\$	1.244,00	R\$	6.765,00
1	3.1.1.01.04.02	Serv. De Informática	R\$	2.708,00	R\$		R\$	2.708,00	R\$	1.411,00	R\$	1.354,00	R\$	1.354,00	R\$	1.354,00	R\$	1.354,00	R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$	1.354,00	R\$	13.597,00
				TOTAL DE	GAST	OS COM PES	SOAL	E SERV. TÉCN	<b>IICOS</b>	<b>PROFISSIONA</b>	IS PA	GOS PELO PR	B/RJ (	OM FUNDO	PART	DÁRIO											R\$	32.421,94

Localidade	Conta	Descrição	Ja	ineiro	Feve	ereiro	M	larço		Abril		Maio	Τ	Junho		Julho		Agosto	Se	etembro	Out	ubro	Nove	embro	De	zembro		Total
	SPCP	Serviços Contábeis	R\$		R\$		R\$		R\$	•	R\$		F	\$ -	R	\$ -	R\$	500,00	R\$	-	R\$		R\$		R\$	-	R\$	500,00
PRB/RN	SPCP	Processamento de Dados	R\$		R\$		R\$		R\$	1.000,00	R\$	-	F	\$ -	R	500,00	R\$	500,00	R\$	1.100,00	R\$		R\$		R\$	-	R\$	3.100,00
PROJEIN	SPCP	Consultoria	R\$		R\$	•	R\$		R\$		R\$		F	\$ -	R	\$ -	R\$	•	R\$	-	R\$		R\$		R\$	400,00	R\$	400,00
	SPCP	Assessoria de Comunicação	R\$		R\$	-	R\$	•	R\$	-	R\$	•	T	\$ -	R	1.500,00	R\$	2.000,00	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	-	RS	3.500,00
				TOTAL DE	GASTOS	COM PES	SOAL E S	ERV. TÉCN	IICOS P	ROFISSION	AIS PAG	OS PELO P	RB/A	N COM FUND	Ю РА	RTIDÁRIO											R\$	7.500,00

Localidade	Conta	Descrição	Ja	neiro	Fev	ereiro		Março		Abril		Maio	Г	Junho		Julho	А	gosto	Se	tembro	0	utubro	No	wembro	De	zembro		Total
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$	709,00	R\$	710,00	R\$	1.420,00	R\$	710,00	R\$		R\$	-	R\$	758,00	R\$	758,00	R\$	758,00	R\$	758,00	R\$	860,00	R\$	860,00	R\$	8.301,00
1 [	3.1.1.01.01.03	13° Salário	R\$	67,38	R\$	67,38	R\$	66,66	R\$	66,66	R\$		R\$	-	R\$	66,66	R\$	66,66	R\$	66,66	R\$	66,66	R\$	66,66	R\$	•	R\$	601,38
PRB/RS	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$	257,66	R\$	256,40	R\$	512,80	R\$	1.222,70	R\$		R\$		R\$	256,40	R\$	256,40	R\$	256,40	R\$	256,40	R\$	348,00	R\$	348,00	R\$	3.971,16
1	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	85,30	R\$	64,00	R\$	128,00	R\$	64,00	R\$	-	R\$	-	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$	64,00	R\$	96,00	R\$	96,00	R\$	789,30
l[	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$	1	R\$		R\$	108,30	R\$	-	R\$	125,40	R\$	-	R\$	-	R\$	60,00	R\$	-	R\$	-	R\$	68,00	R\$	51,00	R\$	412,70
				TOTAL DE	GASTOS	COM PES	SOAL E	SERV. TÉCN	IICOS I	PROFISSIONA	IS PA	GOS PELO PR	B/RS	COM FUNDO	PART	IDÁRIO											R\$	14.075,54



Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abrii	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB/RO	00208	Seviços de Consultoria Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
			TOTAL DE	GASTOS COM PES	SOAL E SERV. TÉCN	ICOS PROFISSIONA	IS PAGOS PELO PRE	/RO COM FUNDO	PARTIDÁRIO						R\$ 6.000,00

Localidade	Conta	Descrição		Janeiro	Fe	vereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho	A	gosto	Se	tembro	0	utubro	No	vembro	De	zembro		Total
	207-4.2.10.101.001	Salários e ordenados	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	622,00	R\$	984,98	R\$	1.244,00	R\$	622,00	R\$	8.448,98
	204-4.2.10.101.001	Férias	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$		R\$	•	R\$		R\$	381,50	R\$		R\$	381,50
PRB/TO	211-4.2.10.201.001	FGTS	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	49,76	R\$	99,52	R\$	646,88
	212-4.2.10.201.001	Previdência Social	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	146,17	R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	1.315,53
1	361-4.2.20.400.8	Assistência Contábil	R\$	272,50	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	310,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	311,00	R\$	3.692,50
				TOTAL DE	GASTO	S COM PES	SOAL E	SERV. TÉCN	ICOS P	ROFISSIONA	IS PAC	GOS PELO PR	B/TO	COM FUNDO	PART	IDÁRIO											R\$	14.485,39

Localidade	Conta	Descrição	Ja	neiro	Fevereiro		Março		Abrii		Maio	Ι	Junho		Julho	1	gosto	Set	embro	Out	ubro	No	rembro	De	zembro		Total
PRB Rio de Janeiro/RJ	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$		R\$	R\$		R\$		R\$		R\$	785,59	R\$		R\$	•	R\$	•	R\$		R\$		R\$	•	R\$	785,59
PRO RIO DE JAHEIRO/ RO	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$	•	R\$	R\$		R\$	-	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	•	R\$	622,00	R\$	622,00
			TOTAL	DE GASTO	S COM PESSO	AL E SERV.	TÉCNICOS	PROFISSI	ONAIS PAG	OS PEL	O PRB Rio d	e Janei	ro/RJ COM	FUND	) PARTIDÁ	RIO										R\$	1.407,59

Localidade	Conta	Descrição		Janeiro	Fe	vereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	Se	tembro	Out	tubro	N	ovembro	De	zembro		Total
	3.1.1.01.01.01	Salários e ordenados	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$		R\$		R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	• .	R\$	•	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	7.000,00
	3.1.1.01.01.03	13" Salário	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$	-	R\$	-	R\$	•	R\$		R\$		R\$	- 1	R\$		R\$	· · ·	R\$	583,33	R\$	583,33
	3.1.1.01.01.04	Previdência Social	R\$		R\$	255,00	R\$	255,00	R\$	-	R\$		R\$	268,00	25	268,00	R\$	268,00	R\$		R\$		R\$	268,00	R\$	423,48	R\$	2.005,48
	3.1.1.01.01.05	FGTS	R\$	- 1	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	708,26	R\$		R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	80,00	R\$	•	R\$	•	R\$	96,66	R\$	110,00	R\$	1.314,92
PRB Salvador/BA	3.1.1.01.01.09	Aux. Transporte	R\$	- 1	R\$		R\$	190,00	R\$	•	R\$		R\$	(60,00)	R\$	(60,00)	R\$	(60,00)	R\$	•	R\$	•	R\$	-	R\$	52,00	R\$	62,00
	3.1.1.01.01.11	Rescisão de Contrato	R\$	- 1	R\$	•	R\$	-	R\$	3.256,45	R\$	-	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	•	R\$	•	R\$	-	R\$	3.256,45
	3.1.1.01.01.13	Contribuição Sindical	R\$		R\$	•	R\$	33,33	R\$		R\$		R\$	•	R\$		R\$		R\$	· · · · · ·	R\$	•	R\$	-	R\$	-	R\$	33,33
	3.1.1.01.04.01	Contábeis	R\$	-	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	-	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$	1.000,00	R\$		R\$	•	R\$	2.000,00	R\$	8.000,00
·	3.1.1.01.04.02	Serv. de Informática	R\$		R\$		R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	-	R\$	•	R\$	300,00	R\$	300,00	R\$	-	R\$	-	R\$		R\$	1.500,00
			TO	TAL DE GAST	ros co	M PESSOAI	. E SER	V. TÉCNICOS	PROF	ISSIONAIS PA	GOS	PELO PRB Sal	vado	/BA COM FUI	NDO	PARTIDÁRIO	)										R\$	23.755,51

Localidade	Conta	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Malo	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PRB São Paulo/SP	3.1.1.01.01.04.01	Previdência Social	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.515,15	R\$ 1.515,15
	TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS PAGOS PELO PRB SÃO PAUIO/SP COM FUNDO PARTIDÁRIO R\$														









#### PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 31 de maio de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO CASTRO MEIRA, Relator(a).

Estella Mara Gontijo Bittar Chefe da SEDAP/CPADI

GABINETE DO MINISTRO CASTRO MEIRA

Processo recebido em 3 hora

As 10 hora

Senvidor: 10 hora





#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62 (8.705/2013) – CLASSE 25 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

RELATOR

: MINISTRO CASTRO MEIRA

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - NACIONAL

#### **DESPACHO**

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Intimado para se manifestar sobre o parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas emitido pela Coordenadoria de Exame das Contas Eleitorais e Partidárias (Informação 74/2013 SECEP/COEPA-SCI/TSE, às fls. 14-20), o partido apresentou a seguinte documentação: originais dos livros Diário e Razão (anexos 16 e 17) e demonstrativo consolidado de gastos com pessoal (fls. 30-33).

Em sua manifestação, o partido alega cerceamento de defesa ao argumento de que foi emitido parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas sem que lhe fosse concedido o prazo de vinte dias para o cumprimento de eventuais diligências necessárias para a análise das contas, previsto no art. 20, § 1°, da Res.-TSE 21.841/2004.

Ocorre que o citado artigo é aplicado nos casos de complementação de informação, saneamento de irregularidades, apresentação de documentação comprobatória original de receita ou despesa ou de documentos lançados nos registros contábeis.

No caso, foi emitido parecer conclusivo pela unidade técnica do Tribunal e determinada abertura de vista no prazo de 72 horas, previsto no art. 24, § 1°, da

Nel

Res.-TSE 21.841/2004, em virtude de o partido não ter apresentado o livro Razão e de ter encaminhado somente cópia do livro Diário sem observar as formalidades legais, contrariando o previsto nos arts. 11, parágrafo único, e 14, II, p, da Res.-TSE 21.841/2004 e na Res.-CFC 1.363/2011.

Esses documentos obrigatórios são imprescindíveis para a análise das contas, pois contêm toda a escrituração contábil. Sem eles inexiste prestação de contas.

Ademais, o partido apresentou essa documentação no prazo de 72h, determinado pelo despacho de folha 23.

Agora, apresentada toda a documentação exigida pela legislação de regência, a COEPA poderá aplicar os procedimentos técnicos no exame das contas.

Desse modo, não vislumbro qualquer prejuízo ao partido.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à COEPA para análise das contas.

P.I.

Brasília (DF), 20 de junho de 2013.

MINISTRO CASTRO MEIRA

Relator





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 25 de junho de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) CASTRO MEIRA.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

### **CERTIDÃO**

Certifico que, em 25 de junho de 2013, o despacho de 20.6.2013, fls. 35-36 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

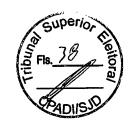
Aos 27 de junho de 2013, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 27 de junho de 2013, págs. 2-3.

Em 27 de junho de 2013.

Estella Mara Gontijo Bittar Chefe da SEDAP/CPADI





# FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX [x] SIMPLES[] CIRCULAR MENSAGEM N° 109/2013 - SEDAP/CPADI/SJD DESTINATÁRIO(A): PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB).

FAX N°: (61) 3366.3986.

PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 2.

DATA: 27.06.2013.

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 8.705/2013).		
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.		
RELATOR(A)	: MINISTRO CASTRO MEIRA.		
REQUERENTE	: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) - NACIONAL		
ASSUNTO	:PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2012		

Ao Senhor MARCOS ANTONIO PEREIRA Presidente Nacional do PRB

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro Relator (publicado no DJe de 27.6.2013, fls. 2-3), nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

#### "DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Intimado para se manifestar sobre o parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas emitido pela Coordenadoria de Exame das Contas Eleitorais e Partidárias (Informação 74/2013 SECEP/COEPA-SCI/TSE, às fls. 14-20), o partido apresentou a seguinte documentação: originais dos livros Diário e Razão (anexos 16 e 17) e demonstrativo consolidado de gastos com pessoal (fls. 30-33).

Em sua manifestação, o partido alega cerceamento de defesa ao argumento de que foi emitido parecer conclusivo pela desaprovação de suas contas sem que lhe fosse concedido o prazo de vinte dias para o cumprimento de eventuais diligências necessárias para a

**ATENÇÃO** 

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

#### RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 06/27/2013 14:03 NOME : CENAQ FAX : 33163167 TEL : 33163361 NÚMERO: DØØØĞ8N6548Ø7

DIA,HORA NÚMERO DE FAX/NOME DURAÇÃO PÁGINAS RESULT. MODO

06/27 14:02 0336639862 00:01:14 02 OK

NORMAL





análise das contas, previsto no art. 20, § 1°, da Res.-TSE 21.841/2004.

Ocorre que o citado artigo é aplicado nos casos de complementação de informação, saneamento de irregularidades, apresentação de documentação comprobatória original de receita ou despesa ou de documentos lançados nos registros contábeis.

No caso, foi emitido parecer conclusivo pela unidade técnica do Tribunal e determinada abertura de vista no prazo de 72 horas, previsto no art. 24, § 1°, da Res.-TSE 21.841/2004, em virtude de o partido não ter apresentado o livro Razão e de ter encaminhado somente cópia do livro Diário sem observar as formalidades legais, contrariando o previsto nos arts. 11, parágrafo único, e 14, II, p, da Res.-TSE 21.841/2004 e na Res.-CFC 1.363/2011.

Esses documentos obrigatórios são imprescindíveis para a análise das contas, pois contêm toda a escrituração contábil. Sem eles inexiste prestação de contas.

Ademais, o partido apresentou essa documentação no prazo de 72h, determinado pelo despacho de folha 23.

Agora, apresentada toda a documentação exigida pela legislação de regência, a COEPA poderá aplicar os procedimentos técnicos no exame das contas.

Desse modo, não vislumbro qualquer prejuízo ao partido.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à COEPA para análise das contas.

P. I.

Brasília (DF), 20 de junho de 2013.

MINISTRO CASTRO MEIRA Relator".

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA Coordenador da CPADI/SJD

**ATENÇÃO** 

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

### **TERMO DE REMESSA**

Aos 27 de junho de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

José Wilton de Chefia Assistante de Chefia Assistante de Chefia ASSISTANTE DADISJO Estella Wara Gontijo Bittar Chefe da SEDAP/CPADI Recebido em

271 Oct 13

às 16:00 h

Amondo COEPASCI

Á

SECEP

Para exame preliminar.

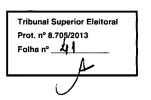
97/6/13

Thiago Bergmann de Queiroz Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - COEPA

RECEBIDO EM
28,06,13

as 14:51 h

formeuma
8ECEP



#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 130/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 199-62

Assunto: Prestação de contas anual referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB) – segundo exame

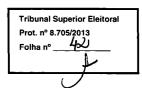
Receita Total: R\$14.247.053,57 (Fundo Partidário: R\$6.661.129,86, Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$224.661,96, Doações para Campanhas Eleitorais: R\$4.995.000,00 e Recursos Próprios: R\$2.366.261,75), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas às fls. 12-15.

### Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **segundo exame** acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

### I - Histórico

- 2. O PRB entregou a prestação de contas no Tribunal Superior Eleitoral em 23.4.2013, conforme o Protocolo nº 8.705 (fls. 2-6 e Anexos de 1 a 16).
- 3. Por meio da Informação-Secep/Coepa nº 74/2013 (fls. 14-20), esta Unidade Técnica verificou que determinadas peças obrigatórias não haviam sido entregues e que a existência de certas impropriedades prejudicaria a análise das contas, conforme itens *a* (ausência de Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal), *b* (não apresentação do Livro Diário registrado em Cartório) e *c* (não apresentação do Livro Razão). Assim, recomendou-se a desaprovação das contas referentes a 2012 do PRB em razão da impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame.



4. Em seguida, o relator proferiu despacho, à fl. 23, no qual foi determinada a intimação do partido para manifestação no prazo de 72 horas (relatório de transmissão realizado em 29.5.2013, à fl. 25).

# II - Escopo

5. Este exame visou analisar exclusivamente o atendimento das diligências propostas no item 10 da Informação nº 74/2013, letras de *a* até *c*, quanto à omissão dos documentos. Assim, não foi objeto de exame a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido, uma vez que uma análise deste tipo requer a completude dos documentos necessários ao processo de prestação de contas.

#### III - Do exame

- 6. Por meio do Protocolo nº 12.563, de 29.5.2013, o partido apresentou esclarecimentos e documentação complementar às fls. 28-33 e Anexos 17/18.
- 7. Após a manifestação da agremiação quanto aos itens mencionados na Informação-Secep/Coepa nº 74/2013, conclui-se:

Documentos obrigatórios	Resposta do partido – Protocolo nº 12.563/2013	Segundo Exame
a) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal dos diretórios (nacional, estaduais e municipais.	Apresentado o demonstrativo às fls. 30-33.	Atendido.
b) Livro Diário <b>registrado</b> no cartório de pessoas jurídicas contendo as demonstrações contábeis e a DHP do contador.	Apresentado o Livro Diário registrado, Anexo 17.	Atendido.
c) Livro Razão.	Apresentado o Livro Razão, formou o Anexo 18.	Atendido.

7.1. Os achados não impedem a análise das contas. Sugere-se o envio dos autos ao Excelentíssimo Ministro Relator Castro Meira para ciência e autorização, a fim de que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização¹ para confirmar os valores

Despacho em 7.8.2012 - Prestação de Contas nº 254-47.2012.6.00.0000

Ministro Dias Toffoli

Publicado em 10.8.2012 no Diário de Justiça Eletrônico nº 153, páginas 3-4

DESPACHO

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Precedente:

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), após análise preliminar, informa que a prestação de contas do

Tribunal Superior Eleitoral Prot. nº 8.705/2013 Folha nº 43

declarados pelo PRB com os fornecedores e doadores do partido, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077:

a) conferir autonomia à unidade encarregada da análise e instrução das prestações de contas de partidos políticos e de candidatos para que, na fase administrativa, promova diligências e circularização de documentos, de forma a agilizar os exames e melhor subsidiar o trabalho do respectivo relator na fase de julgamento;

8. Após apreciação, sugere-se o envio do processo à Sedexp/Copea/SGI para digitalização.

Brasília, 2 de julho de 2013.

LEONICE FERNANDES
Analista Judiciário

ELIZANETE DIAS Chefe da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Partido da República (PR), referente ao exercício financeiro de 2011, foi apresentada de forma incompleta (Informação nº 207/2012, fls. 234-241).

Sugere, então, seja notificado o partido para que regularize a formalização da prestação de contas com a apresentação das peças complementares faltantes, no prazo de setenta e duas horas.

Solicita, ainda, autorização para que possa aplicar a técnica de circularização, para a confirmação dos valores declarados pelo partido. Pelo exposto, intime-se o Diretório Nacional do Partido da República (PR) para que regularize as informações faltantes, nos termos da Informação nº 207/2012 da Coepa, no prazo de setenta e duas horas.

Tribunal Superior Eleitoral Prot. nº 8.705/2013 Folha nº 44

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

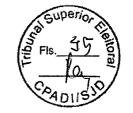
# DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS Prestação de Contas nº 199-62

Em 2 de julho de 2013.

- 1. De acordo com a Informação-Secep/Coepa nº 130/2013.
- 2. Encaminhe-se o processo para ciência do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Castro Meira quanto à análise da manifestação do Diretório Nacional do Partido Republicano Brasileiro (PRB).
- 3. Solicita-se autorização para que esta unidade técnica promova circularizações, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União.
- 4. Informa-se que o exame será realizado de acordo com o cronograma dessa Coordenadoria, com prioridade para os processos mais antigos com pendência de análise.

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 2 de julho de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu, Lu, , Reivaldo Vinas, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

### **TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 3 de julho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO CASTRO MEIRA, Relator(a),

Jose Wilton Alves Freire Chefe Substituto da SEDAP/CPADI



#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62 (8.705/2013) - CLASSE 25 -– DISTRITO FEDERAL

RELATOR

: MINISTRO CASTRO MEIRA

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) – NACIONAL

#### **DESPACHO**

Vistos.

Cuida-se de prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2012 do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Intimado para regularizar a prestação de contas, o partido prestou esclarecimentos e apresentou documentação complementar (fls. 28-33 e anexos 17-18).

Depois de analisar a documentação apresentada, a COEPA concluiu inexistir impedimento para aplicação dos procedimentos técnicos no exame das contas (Informação 130/2013 SECEP/COEPA-SCI/TSE, às fls. 41-43). Solicitou, ainda, autorização para adotar os procedimentos de circularização de documentos recomendados pelo Tribunal de Contas da União no Aviso 1.077 GP/TCU.

Por fim, sugeriu a digitalização dos autos.

Ante o exposto, autorizo a COEPA promover os procedimentos de circularização solicitados no item 7.1 da referida informação (fls. 42-43) e determino o encaminhamento dos autos à SEDEX/COPEA/SGI para digitalização.

Após, encaminhem-se os autos à COEPA.

P. I.

Brasília (DF), 1º de agosto de 2013

MINISTRO CASTRO MEIRA





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 2 de agosto de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do Ministro CASTRO MEIRA.

Eu, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

#### **CERTIDÃO**

Certifico que, em 2 de agosto de 2013, o despacho de 01.08.2013, fl. 46 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

Aos 7 de agosto de 2013, eu, Rosalba Cristiane Técnico Judiciário, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dagos Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

# **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 7 de agosto de 2013, pág. 6-7.

Em 7 de agosto de 2013.

gosé William da SEDAP

Estella Mara Contijo Bittar Chefe da SEDAP/CPADI





# PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 199-62.2013.6.00.0000

#### **TERMO DE REMESSA**

Aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2013, faço remessa destes autos à Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição (SEDEXP), para digitalização dos autos, nos termos do despacho de fl. 46.

Estella Mara Gontijo Bittar Chefe da SEDAR/CPADI